



Ofício DAE nº 6658/2018 – CRF-SP

São Paulo, 26 de novembro de 2018.

A Vossa Excelência
Sr. Ronaldo Martins
Deputado Federal do PRB do Estado do Ceará

Ref.: Moções de repúdio contra o PL nº 9.482/18

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia federal com personalidade jurídica de Direito Público, instituída pela Lei nº 3.820/60, destinada a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina dos que exercem a profissão farmacêutica e pela saúde pública, encaminha para conhecimento moções de repúdio ao PL nº 9.482/18 (que visa autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição), aprovadas nas câmaras municipais de Taquarituba, Santos, Itaju e Suzano e o Projeto de Lei CM nº 6, de 06/09/18, aprovado pela Câmara Municipal de Cerquilha, que proíbe a venda de qualquer medicamento em mercados, supermercados, conveniências e estabelecimentos similares.

A disponibilização de medicamentos isentos de prescrição em mercados não contribui para a melhoria da saúde da população, mas estimula a automedicação e o uso irracional de medicamentos, que pode acarretar diversos problemas, tais como reações adversas, alergias, intoxicações e morte. Desde 1994, os medicamentos assumiram a primeira posição entre os agentes tóxicos, respondendo por 35,65% dos casos de intoxicação registrados, em 2016 (Sinitox, 2016). Além disso, quando o medicamento está ao livre alcance da população, favorece a compra por impulso e reforça a visão equivocada do medicamento como simples mercadoria.

A intervenção farmacêutica na utilização de medicamentos isentos de prescrição médica é o principal fator para o sucesso da terapia. Esse profissional reúne competências técnico-científicas que o habilitam a auxiliar o paciente na escolha do medicamento e assume a corresponsabilidade pela terapêutica adotada. Dessa forma, a dispensação de medicamentos deve ocorrer somente em farmácias, estabelecimentos de saúde que contam com a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento.

Subscrevemo-nos apresentando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente – CRF-SP